

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei n.º 56/61

Assunto *Renovação do artigo 2º da Lei 470, de 8 de Setembro de 1961*

Distribuído à Comissão = *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão

REJEITADO

Segunda Discussão

Sala das Sessões 10.11.1961
Fulvio Toledo

Redação Final

Observações:

Publicado no suplemento oficial de 3-11-1961

Secretaria da Câmara Municipal, em

30 de Setembro de 1961



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 29 de setembro de 1961

GABINETE DO PREFEITO

N.º 222/61

Exmo. Sr.
Júlio Vilchez
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

Nesta

Tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o incluso projeto de lei, que versa sobre revogação do art. 2º da Lei nº 470, recentemente promulgada.

Leva-me a tal iniciativa o fato ^{que} passo a expor: como é sabido, a lei acima referida visa a aquisição de uma ambulância para a prestação de serviços neste município, uma vez que a anteriormente adquirida não mais se presta, no momento, para tal, e, por isso mesmo, encontra-se nas oficinas desta Municipalidade, onde serão feitos os reparos que se fazem mister para colocá-la em condições de prestar, ao menos em parte, os serviços que vinha prestando.

Para o fim acima, a citada lei prevê, no entanto, apenas a importância de Cr. \$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), a fim de ser feita a referida aquisição. Isto explica-se pelo fato de, à época que foi apresentado a essa Edilidade o respectivo projeto, não existirem condições econômicas, nesta Prefeitura, para despesa que ultrapassasse aquela quantia e ser certo, por outro lado, que os concessionários, nesta cidade, da General Motors do Brasil - fabricante, também, de veículos daquela natureza - ofereciam esse produto ao preço de - Cr. \$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), muito superior, por conseguinte, como já foi afirmado, às possibilidades dos cofres municipais naquela oportunidade.

Todavia, posteriormente à promulgação do mencionado diploma legal e - cumpre-me esclarecer - após ter sido publicado o edital de concorrência para o fim objetivado na lei



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 29 de setembro de 1961.

Continuação do ofício nº 222/61.

GABINETE DO PREFEITO

N.º 222/61.


em aprêço, marcando a data de amanhã, dia 30, para abertura das propostas apresentadas, esteve no meu Gabinete um representante dos concessionários da General Motors, o qual afirmou que a firma em questão resolvera baixar para Cr. \$1.100.000,00 (um milhão e cem milcruzeiros) o preço antes fixado e que, sendo modificado o "quantum" constante da lei, poderia entrar na referida concorrência.

Tal manifestação e a modificação favorável que se o - perou, de então para cá, nas condições econômicas do município, sendo possível, agora, prever-se um excesso de arrecadação su - ficiente, também, para a aquisição de uma ambulância de preço - superior ao que se previra, uma vez que tal se justifique, são os motivos pelos quais submeto à respeitável apreciação dessa E - grégia Câmara o projeto incluso, que, modificando a verba para - êsse fim, possibilita a êste Executivo um melhor confronto en - tre os veículos, de marcas diversas, destinados a servir de am - bulância.

Tomo a liberdade, entretanto, de chamara a atenção dos nobres senhores Edis quanto à data designada pelo Edital de Con - corrência para a abertura das propostas - o que torna urgente o pronunciamento dessa ilustre Edilidade a respeito da presente - mensagem.

Sendo o que se me oferece para o momento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. e aos demais senhores Ve - readores, as expressões de minha elevada estima e distinta con - sideração.

Atenciosas Saudações


Angelo Magrini Lisa
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 56/61

Dispõe sobre revogação do artigo 2º da Lei nº 470 de 8 de setembro de 1961.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:


Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 470, de 8 de setembro de 1961, passa a ter a seguinte redação:

"Para ocorrer ao pagamento das despesas provenientes da execução desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr. \$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), o qual será coberto com os recursos decorrentes do excesso de arrecadação do presente exercício."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANGELO MACRINI LISA

Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões, 29/9/1961

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

5
/

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.o.....

[Handwritten signature]
Domingos Alves de
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Viu-se o presente projeto em respeito de
 verba para aquisição de uma ambulância
 da marca "Chevrolet". Entretanto, levando-se
 em consideração ter a Prefeitura, na concorra
 cia, considerado vencedora a proposta da firma
 Mercantil Fernão Dias, para fornecimento de
 uma ambulância "Volvo", perde esta
 proposta sua oportunidade.
 Assim, assim, pela sua rejeição.

Estiveram ausentes os
 Vereadores Sergio Conti e Magrini Reis.

Em 10/11/61

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

É o nosso parecer baseado nas afirmações expandidas pelos ilustres membros da Comissão de Justiça que aqui também se aplica.

Deve o Executivo providenciar, no entanto, a imediata retirada da presente proposta já que não há mais ambulância por ser ad-
quirida, evitando assim, perda de tempo.

RAH - Presidente - Relato
12-10-61.

De acordo: JSC - 12-10-61

Julienj 16/10/61